

PORTARIA Nº 0171/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.3264.0047/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	ALPHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01/2022 – 3º TERMO ADITIVO	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA TÉCNICA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA CAPACITADA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE UNIDADES MÉDICO-HOSPITALARES, INCLUINDO ÁREAS ADMINISTRATIVAS	22/01/2023 a 21/04/2023	IVANA RODRIGUES ASSUNÇÃO	UMS PEDRA BRANCA DO AMAPARI

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0048/2023-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual;



Art. 3º Revoga-se parcialmente a Portaria nº 0049/2023, publicada no DIOFE nº 7855 em 10 de fevereiro de 2023, no item “Nome do fiscal: Claudemi da Silva Rodrigues, Local: UMS Pedra Branca do Amapari”, empresa Alfha Comércio e Serviços LTDA, contrato nº 01/2022 - 3º Termo Aditivo;

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de março de 2023.

Macapá, 22 de março de 2023.

SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde.

